

8

Livro N.º 53**ATA N.º 14/2026****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2026.**

No dia três de junho de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Luís Cardoso Rodrigues Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho, Jorge Manuel da Fonseca Andrade e Daniel Ângelo Tomás Fernandes._____

7
af
A

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 17:35h._____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica um milhão oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos._____

226/CM/2026 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 13 de 2026 da reunião ordinária realizada no dia 21 de maio, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**227/CM/2026 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 14 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 14 de 2026._____

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas._____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

300.10.001. - CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: -

REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

228/CM/2026 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO INICIAL POR MÚTUO ACORDO:-

Atenta a informação n.º 936/2026/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

- a) Aprovar a revogação, por mútuo acordo, do contrato da empreitada "Requalificação das Piscinas Descobertas Municipais de São João da Pesqueira, situada na Rua General Ramalho Eanes, em São João da Pesqueira", nos termos previstos na alínea b) do artigo 330.º, conjugado com o artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Aprovar a minuta do acordo de revogação do contrato, anexa à presente informação e da qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Deliberado por unanimidade aprovar.

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA UCSP DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

229/CM/2026 - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL:-

Atenta a informação n.º 891/2026/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

- a) Aprovar a conta final da referida obra.

Deliberado por unanimidade aprovar.

ESTÁDIO MUNICIPAL - 2.ª FASE DO PARQUE DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

230/CM/2026 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15/2026:- N.º 15/2026 de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., respetivamente no valor de 57.228,55€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 942/2026/DPOAU. _____

350.10.001. - ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

231/CM/2026 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 14 DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.º 14 de 2026. _____

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

300.10.003. - VENDA DE IMÓVEL:-

232/CM/2025 - VENDA DA CASA N.º 4 NA RUA DE S. SALVADOR DO MUNDO:-

Foi presente uma informação, a solicitar a atribuição direta da casa sita na rua de S. Salvador do Mundo. _____

De acordo com os termos previstos nos n.ºs 1 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Venda e Arrendamento de Habitações, aprovado em Sessão de Assembleia Municipal, no dia 29 de dezembro de 2014, aprovar a venda da Casa sita na rua de S. Salvador do Mundo n.º 4, de S. João da Pesqueira, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 596, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1047, pelo valor de €25.040,00 (vinte cinco mil e quarenta euros), ao Sr. João António Barreleiro", com cartão de cidadão n.º 06882374, residente na rua S. Salvador do Mundo, da freguesia e concelho de S. João da Pesqueira. _____

-----Foi também deliberado que a venda teria que obedecer às seguintes condições: _____

I. Direito de Preferência: _____

a) O Município de S. João da Pesqueira durante os primeiros cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda, goza do direito de preferência na transmissão da casa; _____

b) O órgão do Município com competência para adquirir imóveis dispõe de 30 dias para exercer o direito de preferência a contar da data da receção da comunicação;_____

c) O direito de preferência goza de eficácia real ao abrigo do disposto no artigo 421.º do Código Civil._____

II. Resolução e Reversão:_____

1 Constitui causa de resolução deste contrato de compra e venda: No prazo de cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda a casa não se destinar exclusivamente a habitação própria e permanente do comprador e do seu agregado familiar, salvo se a Câmara Municipal autorizar;_____

2 A resolução deste contrato faz-se por comunicação escrita extrajudicial à parte compradora e implica a imediata reversão, para a titularidade do domínio privado do Município de S. João da Pesqueira, da casa e das benfeitorias que nela tenham sido implantadas e que não possam retirar-se sem prejuízo ou dano._____

3 Na hipótese prevista no número anterior, o Município devolverá à parte compradora o preço que resultar da aplicação ao preço de compra de um coeficiente de desvalorização correspondente a 5% por cada ano completo de utilização, revertendo para o Município a propriedade plena da casa e respetivas benfeitorias, caso existam, não havendo lugar, por elas a qualquer indemnização._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

300.50.201. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-

233/CM/2026 – CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º n.º3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro adjudicou a cedência da exploração do bar e esplanada da piscina coberta no complexo desportivo da Mata do Cabo ao concorrente Angelina Adelaide Teixeira Pinheiro, pela renda mensal de setecentos e cinquenta euros, a que acresce IVA à taxa legal._____

Deliberado, por unanimidade, deferir._____

450.10.201. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÕES DE LOTEAMENTOS:-

234/CM/2026 – N.º 91/26, de Patrícia Aurete Cerejo Amado, no Loteamento de Pojares de Cima, Lote 1.8 em São João da Pesqueira. Apresenta pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2018, alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 3/2018 no que diz

respeito ao destino do lote, de habitação unifamiliar para habitação multifamiliar. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 932/2026/DPOAU. _____

450.30.003. – EMISSÃO DE CERTIDÕES:-

235/CM/2026 – N.º 142/26, de Laura dos Santos Leal – Cabeça de Casal da Herança de, no Lugar do Trincão, requer pedido de parecer para constituição de prédio rústico descrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1446.º e na Conservatória do Registo Predial de São João da Pesqueira sob o n.º 781/19960506. _____

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 925/2026/DPOAU. _____

850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-

236/CM/2026 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), à Fábrica da Igreja de Trevões, para pagamento à banda na festa em honra de S. Paio e Santa Rita 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

237/CM/2026 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE CASTANHEIRO DO SUL:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), à Fábrica da Igreja de Castanheiro do Sul, para pagamento à banda na festa em honra de Nossa Senhora de Assunção 2026. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

238/CM/2025 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PAREDES DA BEIRA:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 3436.50€ (três mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), à Fábrica da Igreja de Paredes da Beira, para apoio a obras na igreja, correspondendo este valor a 25% do valor total da obra. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

239/CM/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2500.00€ (dois mil e quinhentos), à Fábrica da Igreja de Ervedosa do Douro, para apoio a obras na igreja, correspondendo este valor a 25% do valor total da obra. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

150.10.701.02. - ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

240/CM/2026 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

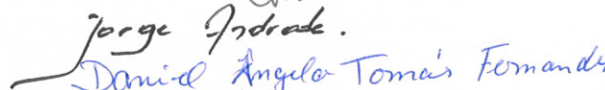
O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezoito horas. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, senhores vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

 Os Vereadores,

 Jorge Andrade.

 O Secretário,